**TERMO DE REFERÊNCIA COM AS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS EM CEMITÉRIOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**  
(razão social, endereço, cep, município, telefone, e-mail).  
  
**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 TIPO DE CEMITÉRIO

2.2 NÚMERO DE LOTES

2.3 NÚMERO DE VAZIGOS

2.4 NÚMERO DE EMPREGADOS  
  
**3 INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 RESÍDUOS SÓLIDOS  
Manejo dos resíduos sólidos, referente ao local de geração, segregação, quantificação diária, acondicionamento, coleta interna, transporte interno, tratamento, coleta externa, armazenamento externo, transporte e disposição final segundo a seguinte classificação:

**3.1.1 Grupo A**

Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (anexo I - Resolução CONAMA n° 358/05).  
- Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, etc, gerados na exumação de corpos.

**3.1.2 Grupo D**

Resíduos comuns, com características de resíduos urbanos.  
- Restos de coroas, flores e velas, resíduos de escritório, papéis de sanitários, resíduos de cozinhas e refeitórios, restos de podas de árvores e de cortes de gramas, etc (anexo I - Resolução CONAMA n° 358/05).

**3.1.3 Resíduos de Construção Civil**  
  
3.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Condições sobre o meio de transporte interno dos resíduos do ponto gerador à área de armazenagem temporária;   
b) Condições sobre o meio de transporte interno dos resíduos da área de armazenagem temporária ao abrigo de resíduos externos;  
c) Condições e modo de higienização do local de armazenamento temporário dos resíduos;  
d) Sistema de coleta e tratamento das águas de lavagem da área de armazenagem temporária;  
e) Condições dos containers;  
f) Transporte externo dos resíduos até a sua disposição final.  
  
3.3 COMPLEMENTAÇÕES

– O plano de gerenciamento de resíduos deverá ser de responsabilidade e subscrito por um responsável técnico devidamente habilitado por seu Conselho Profissional, com indicação expressa do nome, nº de registro do Conselho e endereço completo, o qual será responsável pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades.

– Durante a análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos, poderão ser convocados para esclarecimentos adicionais o responsável técnico, o estabelecimento ou ambos.

– Informar aos órgãos de meio ambiente e de saúde sobre quaisquer modificações em seu tratamento normal dos resíduos gerados pelo estabelecimento, bem como sua disposição final.